



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 06/07/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 062/2023 - Pregão Eletrônico nº 033/2023 - RP nº 023/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens duráveis constantes na revista SIMPRO, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia seis de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a abertura do Processo Licitatório nº 062/2023 - Pregão Eletrônico nº 033/2023, RP nº 023/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro informou que o critério de julgamento do objeto licitado, conforme previsto no item 9.1 do Edital, é o menor preço por item (maior percentual de desconto sobre a revista SIMPRO), representado pelo menor valor unitário, isto é, o maior percentual de desconto ofertado no item único. Foi destacado que em razão da plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET não registrar valores percentuais, os lances deveriam ser formulados em conformidade com o disposto no item 7.10 e 7.11 do Edital. Em seguida, verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7.1 do Edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA
02	FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA (ME)
03	IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
04	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
05	VALE COMERCIAL

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	LANCE FINAL	DESCONTO UNITÁRIO
01	FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA (ME)	23,00	77%

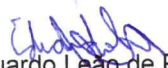
Encerrada a fase de lances, foi identificado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da licitante FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Registra-se que a licitante FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA (ME) deixou de apresentar a declaração demonstrando que cumpre a cota de menor aprendiz, porém, tendo em vista que a licitante comprovou seu enquadramento como ME/EPP, ao apresentar Certidão Simplificada, o fato de não apresentar tal declaração não interferiu no exame de habilitação, considerando que a apresentação desta é facultativa ao licitante que comprovar estar enquadrada como ME-EPP, conforme itens 8.7.2, 5.2 e 5.3 do edital. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração da licitante vencedora dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, certifica-se que a licitante FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA (ME) encaminhou tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade



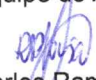
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio